

Ata da sessão extraordinária
dos oito dias do mês de maio
de um mil novecentos e sessenta
e quatro, na sala das sessões,
reunir-se, extraordinariamente,
o E. Tribunal, sob a presidência
do Exmo. Sr. Des. Helio Junior,
presentes os Exmos. Srs. membros
mencionados na ata anterior, bem
como o Sr. Dr. Procurador. Aberta a
sessão, foram julgados os seguin-
tes: Diretorio Municipal nº 51/64.
Municípios de Barro do Paranaíba,

Itamarandiba, Monte Alegre de Minas,
 Murtum e São Miguel do Anta. Re-
 querente: P. S. D. Relator: Dr. Palle Fer-
 reira. Decisões: deferiram os registros.
 Representação n.º 4/64, de Leopoldina.
 Representante: Memo Ribeiro de Misan-
 da. Representado: Presidente da Câmara
 Municipal de Recife. Relator: Dr.
 Samuel Wernick. Decisões: não to-
 maram conhecimento da Represen-
 tação. Consulta n.º 51/64, de Maxá.
 Consultante: Ill. Juiz Eleitoral.
 Relator: Des. Helvécio Rosemberg.
 Decisões: responderam afirmativa-
 mente, de acordo com a decisão
 proferida no processo de consulta
 n.º 52/62 - Relator; digo, nota: no
 julgamento desta consulta assu-
 miu a Presidência o Exmo. Sr. Des.
 Fereira de Oliveira; O Sr. Des. Hel-
 vécio Rosemberg não participou
 do julgamento do Distrito Mu-
 nicipal n.º 51/64 e Representação
 n.º 4/64. EXPEDIENTE - No expedien-
 te, o Exmo. Sr. Presidente transmi-
 tiu a Casa os termos do telegra-
 ma recebido da Presidência do
 Tribunal Superior Eleitoral, em
 que solicita sugestões para o an-
 teprojecto do Código Eleitoral, a ser
 elaborado por aquela Corte. Ma-
 da mais havendo a tratar, a ses-
 são foi encerrada. Para constar,

En, Mfonduada subse-
tario substituto, lauri a pre-
sente ata.-

Jos. Peabz d. Bellfano